



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 26/2025

AUTOR: Ver. Paulo César Landim Miranda

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública ao Instituto Plus.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 25/02/2025 com entrada na Sala das Comissões no dia 26/02/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Plus, inscrito no CNPJ 30.261.959/0001-41, com sede na Rua Dr. Veloso, nº 1.356, Bairro Centro, neste município de Montes Claros – CEP 39.400-074.

Nos termos do art. 2º do Estatuto, a referida associação, tem, entre outros objetivos, prestar assistência social, saúde, educação, de quantos procurarem seus serviços, sem distinção de raça, cor, sexo, língua, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição; promover e patrocinar cursos, seminários e simpósios de aperfeiçoamento e extensão nas áreas da saúde, educação e assistência social.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da entidade; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e documentos pessoais dos integrantes da diretoria da associação.

Destaca-se que a Comissão se reuniu com representantes do Instituto Plus no dia 12 de março de 2025, para conhecer o trabalho desenvolvido pela entidade.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 12 de março de 2025.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas _____
Vice-Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes _____
Suplente/Relator: Ver. Wilton Afonso Dias Soares _____